



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº: 27662 / 12 / 2025
DATA: 10/12/2025 - 16:02:09
ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTO
REQ: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASS
SENHA: H5M9544

Camel

Gabin Sesau 11/12/25

Camel 18/12/25

1859

1890

ARARUAMA

ILUSTRE SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA / RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROCESSO SOB O Nº 27662

FLS. Nº 2

EM 10/12/2025

[Assinatura]
Assinatura / carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2025
PROCESSO Nº 15494/2025

LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.003.066/0001-00, com sede na Avenida Caramuru, nº 612, sala 02, Bairro República, cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, vem, tempestivamente, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS** ao Instrumento Convocatório da modalidade Pregão Eletrônico, para sanar as seguintes dúvidas:

- 1) Pede-se que esclareça se o condutor será responsabilidade da contratada ou contratante?
- 2) De quem é a responsabilidade do combustível?
- 3) Qual o prazo de início do serviço após emissão da ordem de serviço?
- 4) Qual a média de km rodado mensal por veículo;
- 5) Atualmente o serviço conta com quantas ambulancias?
- 6) Para o início do serviço, quantas ambulancias serão solicitadas?
- 7) É correto afirmar que a reposição dos insumos e materiais será de responsabilidade da contratante?
- 8) Os veículos irão trafegar em vias não pavimentadas?

Certos de sua devida atenção.

Ribeirão Preto, 10 de dezembro de 2025.

BERNARDO PAVAN
MAMED:14109060
869

Assinado de forma digital por:
BERNARDO PAVAN
MAMED:14109060869
Dados: 2025.12.10 10:01:27
-03'00'

LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
BERNARDO PAVAN MAMED

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP PROTOCOLO
2.907.795/24-7



17ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ MF - 09.003.066/0001-00
NIRE - 3522147475-6

Pelo presente instrumento:

1. BERNARDO PAVAN MAMED, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 08/09/1970 na cidade de Sertãozinho (SP), portador do RG 15.787.749-8 SSP/SP emitido em 12/08/1994 e CPF 141.090.608-69, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelino Champagnat, n.º 1250, Condomínio Royal Park - CEP 14028-515, em Ribeirão Preto (SP);

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o Nome Empresarial de "LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA", com sede na Avenida Caramuru n.º 612 - Sala 02 - República, CEP 14030-000, na cidade de Ribeirão Preto (SP), conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3.5.22147475-6, em 06/07/2007 e última alteração registrada sob nº 37.861/24-4 em 30/01/2024, inscrita no CNPJ-MF n.º 09.003.066/0001-00, resolve alterar e consolidar o Contrato Social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

1. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.1 DA INCLUSÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

Inclui-se no objeto social a atividade as atividades:

- 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.
- 4520-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

emitido em 12/08/1994 e CPF 141.090.608-69, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelino Champagnat n.º 1250 -Condomínio Royal Park-, CEP 14.110-000, em Ribeirão Preto (SP), que assinará individualmente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos e em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ único - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

VII - DA RETIRADA PRO-LABORE

O sócio único administrador poderá ter direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII - DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelo sócio.

§ único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

IX - DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente do sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz.

Em caso de falecimento do sócio único e convindo aos herdeiros, a continuidade da sociedade, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes, partilhando-se as cotas em conformidade com o inventário, se consensual, respeitando-se a vontade das



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

Processo: 27662

Número de Folhas: 10

A/AO Comli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 10/12/2025.

Assinatura do Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 27662/2025

Ass.: f Fls. 11

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 083/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 15494/2025

À SESAU,

Cumprimentando-a, considerando que os questionamentos exarados por **LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, são de ordem técnica, servimo-nos do presente para solicitar que essa Douta Secretaria emita parecer conclusivo no que tange ao presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 23 de dezembro do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 10 de dezembro de 2025.


CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

REFERÊNCIA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 15494/2025
INTERESSADO: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
ASSUNTO: RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento interposto tempestivamente pela empresa supracitada, datado de 10/12/2025, a Secretaria de Saúde de Araruama, vem, por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos acerca das disposições do Edital e Termo de Referência, conforme segue:

1. Do Ônus do Combustível (Item 2 do pedido):

Informa-se que a responsabilidade pelo abastecimento e pelo ônus financeiro decorrente do consumo de combustível dos veículos locados recairá sobre a Administração Pública Municipal (Contratante).

2. Do Prazo de Início dos Serviços (Item 3 do pedido):

O prazo para o início efetivo da prestação dos serviços e entrega dos veículos é de 30 (trinta) dias, contados ininterruptamente a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço pelo setor competente.

3. Da Quilometragem (Item 4 do pedido):

A locação dar-se-á sob o regime de quilometragem livre (KM livre), não havendo limitação ou teto de rodagem mensal para fins de faturamento, devendo a proposta comercial considerar tal condição.

4. Do Quantitativo Inicial (Item 6 do pedido):

Para a deflagração do serviço, serão inicialmente solicitadas 07 (sete) ambulâncias, cujas especificações e pontos de alocação serão definidos pela unidade administrativa requisitante no ato da contratação.

5. Da Reposição de Insumos e Materiais (Item 7 do pedido):

Ratifica-se que a responsabilidade pela reposição de insumos médicos e materiais necessários à operação das unidades de saúde móveis é de incumbência da Contratante.

6. Das Vias de Tráfego:

Os veículos deverão estar aptos a trafegar em ambas as vias (urbanas e rurais/vicinais), considerando a capilaridade da malha viária do Município de Araruama e a necessidade de atendimento em todo o território distrital.

7. Das Demais Indagações:

Quanto aos questionamentos remanescentes (como a responsabilidade pelo condutor e o quantitativo atual da frota municipal), esclarecemos que tais pontos, bem como pormenorizações técnicas adicionais, serão devidamente dirimidos e publicados em novo Termo de Referência, que servirá de baliza definitiva para a formulação das propostas.

Diante do exposto, orientamos a licitante e os demais interessados a acompanharem a publicação da **retificação do Edital/Termo de Referência** nos canais oficiais, a qual sanará as divergências apontadas e reabrirá os prazos legais, se necessário.

Araruama, 17 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Edgar Moreira Pampanini
Diretor de Departamento SESSAU

Edgar Moreira Pampanini
Diretor de Departamento
Matricula 17445

Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1196570

Araruama, 18 de dezembro de 2025.

Despacho

A Comissão e Licitação;

Segue em anexo resposta referente à impugnação apresentada pela empresa LOCAMED I LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, relativo ao Pregão nº 083/2025 “Locação de Ambulância”.

Atenciosamente,


Edgar Pampanini
Diretor de Departamento – SESAU
Matrícula 77445

Recebido em
18/12/25
às 15:58H
J. M.